

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Lei nº 996/2018.

EMENTA: Denomina PSF V e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica denominado de MARIA LÚCIA DA SILVA, o PSF V, localizado na Av. Barão de Itambé – Ferreiros/PE.

ART. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 24 de março de 2018.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO